



GOVERNO MUNICIPAL
CASCADEL

LEI Nº 7842

Altera dispositivo da Lei n.º 7.278, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Esportes e Lazer e a Criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 29 da Lei n.º 7.278, de 31 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Considera-se a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Semel, automaticamente registrada no Conselho Municipal de Esporte e Lazer - Cmel, ficando dispensada do prazo mínimo de inscrição para fins de apresentação de propostas de captação de recursos junto ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer - Fmel, sendo, contudo, exigida a inscrição formal de seus programas, conforme os critérios e requisitos estabelecidos nas Resoluções do Conselho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 24 NOV. 2025

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4340	Em: 26/11/25
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____

Renato Silva
Prefeito Municipal